



ESTADO DO CEARÁ



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2004

ANO VII - Nº 176

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

##### PROVIMENTO N° 06/2004

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar nulo o Provimento N° 05/2004, datado de 10 de setembro de 2004, publicado no Diário da Justiça do dia 14 do mesmo mês, face à edição da Resolução nº 27/2004, de 16 de setembro de 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 16 de setembro de 2004

*Desembargador João de Deus Barros Bringel*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

\*\*\*

**PORTARIA N.º 708/2004-TJ-SG – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a portaria 462/02, e de conformidade com o processo nº2004.0010.6116-3 , **CONCEDER** ao Servidor **GERARDO ALVES ALMEIDA**(guarda municipal), Doze diárias no valor de 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), face a viagem que empreenderá as comarcas do Interior do Estado, no Período de 06 de à 17 de outubro/2004 para distribuição de material de consumo referente ao Quadrimestre junho, julho, agosto e setembro/2004,nas comarcas do interior. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2004.

**Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA N.º709/2004-TJ-SG – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a portaria 462/02, e de conformidade com o processo nº2004.0010.6114-7 ,**CONCEDER** ao Servidor **JOÃO BATISTA SILVA**,(auxiliar de serviços gerais),14(quatorze)diárias no valor de 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais),face a viagem que empreenderá as comarcas do Interior do Estado, no Período de 22 à 30 de setembro e no dia 1º à 05 de outubro/2004, para distribuição de material de consumo referente ao Quadrimestre junho, julho, agosto e setembro/2004,nas comarcas do interior. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2004.

**Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**  
PRESIDENTE

\*\*\*  
RESOLUÇÃO N° 27, de 16 de setembro de 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno na apreciação do Processo Administrativo nº 2004.0009.4168-2, na Sessão Ordinária nº 23/2004, realizada em 2 de setembro de 2004;

Considerando as disposições da Resolução nº 04/97, que trata dos processos distribuídos à extinta Vara de Processos de Conflitos Fundiários da Comarca da Capital, designando Juízes para processar e julgar aludidos feitos, atribuição atualmente cometida, entre outros, à Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro, Juíza de Direito Titular da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza;

Considerando que referida Juíza, mediante petição constante do Proc. nº 2004.0009.4168-2, declinou da missão de promover a prestação jurisdicional em feitos que tratam de lides fundiárias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. José Edmilson de Oliveira, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para promover a prestação jurisdicional nos feitos que envolvam lides fundiárias, em substituição à Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro, Juíza de Direito Titular da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, anteriormente designada.

Art. 2º - Os processos atualmente distribuídos à Dra. Maria de Fátima Melo Loureiro deverão ser encaminhados ao magistrado ora designado, para o devido processamento e julgamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 16 de setembro de 2004

*Desembargador João de Deus Barros Bringel*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

##### ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Pregocira, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes a abertura do Certame, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do disposto da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.520/02 e Resolução nº 21, de 18/09/2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o **Pregão Eletrônico nº 65/2004**, determinando que seja providenciado novo Edital e comunicado a todos os interessados.

**Fortaleza-CE, 8 de setembro de 2004.**

*Desembargador João de Deus Barros Bringel*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CIRCULAÇÃO EM 17/09/2004 ÀS 14:00 h